



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.972, DE 2021

(Do Sr. Luiz Lima)

Confere ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI N° , DE 2021
(Do Deputado Federal LUIZ LIMA)

Confere ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo

O Congresso Nacional DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Montanhismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O montanhismo é a atividade de subir montanhas através de caminhadas ou escaladas. Considerada também como esporte, essa atividade limita-se a apenas a subida em médias montanhas – que possuem até 2.500 m de altitude acima do nível do mar.

Os primeiros registros do montanhismo no Brasil surgiram no século XIX. As ascensões foram realizadas por motivos diversos, como o pioneirismo, pesquisas e levantamentos topográficos. A subida mais importante, antes considerada impossível, foi ao Dedo de Deus, em Teresópolis, no Rio de Janeiro, em 1912.

O Dedo de Deus é uma montanha conhecida mundialmente e inúmeros alpinistas brasileiros e estrangeiros tentaram chegar ao seu cume, sem sucesso. Quem alcançou essa proeza foram cinco brasileiros, José Guimarães Teixeira, Raul Carneiro e os irmãos Américo, Alexandre e Acácio de Oliveira, todos de Teresópolis, que foram os primeiros a pisar no topo da formação rochosa com 1.692 metros de altitude. Esta expedição foi chefiada por Guimarães Teixeira, e seus companheiros enfrentaram passagens tão difíceis para a época, que a escalada só foi repetida vinte anos depois.

O dia exato da chegada dos brasileiros ao cume é desconhecido, mas estima-se que levaram sete dias para conquistar a montanha. Ao chegarem de volta em Teresópolis, no dia 10 de abril, foram recebidos como heróis e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218805733300>



* C D 2 1 8 8 0 5 7 3 3 3 0 0 *

receberam um telegrama do Marechal Hermes da Fonseca parabenizando-os pelo feito.

Sede de três unidades de conservação – Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Parque Estadual dos Três Picos e Parque Municipal Montanhas de Teresópolis -, o município de Teresópolis, além da natureza exuberante, com montanhas para todos os níveis de experiência e trilhas para as mais variadas idades e condições físicas, tem excelente infraestrutura de hospedagem, gastronomia variada e atrativos culturais. Por tudo isso, a cidade anualmente recebe milhares de montanhistas do Brasil e de vários pontos do mundo, interessados em desbravar suas montanhas e rotas de escalada.

O Parque Nacional da Serra dos Órgãos, por exemplo, é uma das regiões mais fantásticas do estado do Rio de Janeiro, onde montanhas emblemáticas como Dedo de Deus e Agulha do Diabo ganham destaque, sendo o parque considerado por muitos o verdadeiro berço do montanhismo no País.

Nessa linha, a concessão do título de Capital Nacional do Montanhismo ao município de Teresópolis vinculará definitivamente o município fluminense a essa prática esportiva e cultural, consolidando a repercussão nacional e internacional de seu espaço para tais práticas.

Ressalto, no mais, que a Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.639, de 27 de junho de 2017, declarou o Município de Teresópolis como Capital Estadual do Montanhismo, e serve de comprovação da excelência do Município nessa atividade.

Agradeço o apoio e sugestões ao projeto do Vereador Gustavo Simas, de Teresópolis e, pelo todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares à nossa proposta.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2021

LUIZ LIMA
Deputado Federal (PSL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218805733300>



* C D 2 1 8 8 0 5 7 3 3 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 7.639 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Declara o município de Teresópolis "capital estadual do montanhismo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Teresópolis "CAPITAL ESTADUAL DO MONTANHISMO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 27 de junho 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

FIM DO DOCUMENTO